

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Saúde em Cachoeira do Piriá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a Aquisição emergencial de material de EPI'S e testes rápidos, objetivando fortalecer os procedimentos de enfrentamento da pandemia causada pelo covid-19 no município de Cachoeira do Piriá-PA.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento Decreto Municipal nº 133/2021 e subsidiariamente no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93, determinando a contratação com as empresas RCA DIST. DE PROD. HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 26.543.386/0001-71, PARAMED DISTR MEDICAMENTOS EPP LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95 e M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ: 30.119.330/0001-61, pelo valor admitido de R\$ 482.745,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais), a serem pagos de acordo com o fornecimento dos materiais;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeira do Piriá - PA, 31 de março de 2021.

KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde